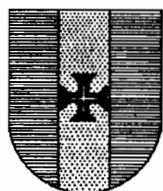


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 195

Terça-feira, 20 de Dezembro de 1988

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 146/88

Portaria n.º 146/88

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Portaria n.º 147/88

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Considerando que para proceder durante o ano de 1988 ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, torna-se necessário proceder à transferência de 32 258 000\$00 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de trinta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Dezembro de 1988.

Assinada em 14 de Dezembro de 1988.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 145/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

(CONTOS)

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			01.00			O3 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
						Gabinete do Secretário		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.43	1.01.0	Gratificações certas e permanentes		38
				01.44	1.01.0	Representação certa e permanente	17	
			01.45	1.01.0	Participação emolumentar	20		
						<i>A Transportar</i>	37	38

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 145/88

Considerando a necessidade de efectuar, durante o ano de 1988, o pagamento de despesas não dotadas no orçamento da Secretaria 09 Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência e inscrição de verbas no valor de Esc. 412 000\$00 (Quatrocentos e doze mil escudos);

Manda o Governo Regional da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo e Coordenação

Económica e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder à transferência e inscrição de verbas no montante de Esc. 412 000\$00 (Quatrocentos e doze mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 14.12.88.

O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01						09 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
						Gabinete do Secretário		
	03	03	10.01	—	4.01.0	Abono de Família	13 000\$00	
	03	03	12.00	—	4.01.0	Alimentação e Alojamento — Compensação de Encargos	50 000\$00	
	03	00	15.00	—	4.01.0	Abonos Diversos — Compensação de Encargos	7 000\$00	
	03	03	21.00	—	4.01.0	Bens Duradouros — Outros		412 000\$00
	03	03	30.00	—	4.01.0	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicação	60 000\$00	
	00	00	31.00			Aquisição de Serviços não especificados		
				A	4.01.0	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	142 000\$00	
				B	4.01.0	Outras Despesas	143 000\$00	
TOTAL							412 000\$00	412 000\$00

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ...	1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».